

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

Rua Itaperanae, 103 - centro - Tel. 211-6812/211-2650
Aracaju - Sergipe

R E S O L U C A O Nº 305/94

(DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994)

APROVA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.826,00 (OITO MIL OITOCEN-
TOS E VINTE SEIS REAIS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas
atribuições legais e regimentais;

R E S O L U E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Credito Suplementar no
valor de R\$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais.xx.x.k.x.x.x.xx.)
destinada a reforço das dotações consignadas no vigente orçamento, obedecendo a
a seguinte classificação:

3000.00/6	-	DESPEAS CORRENTES		
3100.00/9	-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3110.00/2	-	PESSOAL		
3112.01/8	-	Abono pecuniario de ferias	R\$	186,00
3120.00/6	-	Material de Consumo	R\$	
3121.03/0	-	Livros e Livretes	R\$	272,00
3130.00/0	-	Servicos de Terceiros e encargos	R\$	
3131.01/0	-	Servicos Prestados	R\$	167,00
3132.08/0	-	Rep.Adap.e Cons.Bens Mov.e IMOV.	R\$	245,00
3132.14/0	-	Fest. Recep. Hosp. Homenag.	R\$	46,00
3132.15.01/4	-	Devoluc. de Anuidades e Emol.	R\$	16,00
3132.18/5	-	Despesas Bancarias	R\$	1.010,00
3132.22.01/0	-	Desp.c/reunioes e enc.Pres.	R\$	552,00
3132.24.02/1	-	Auxilio refeicao.	R\$	400,00
3132.25/1	-	Encardenação rep. e Esolduramento	R\$	8,00
3132.29/0	-	Outros encargos	R\$	98,00
3132.29/7	-	Convenio c/Governo do Estado	R\$	3.053,00

DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel. 211-6812/211-2650
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 305/94

F1.02

(DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994)

4000.00/8	-	DESPEAS DE CAPITAL		
4120.00/8	-	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE		
4121.02/5	-	Maquinas e Aparelhos	R\$	2.773,00
		T O T A L	R\$	8.826,00

Art.29 - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão da Anulação Parcial de Dotações a seguir especificadas na forma do disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

3000.00/6	-	DESPEAS CORRENTES		
3100.00/9	-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3110.00/2	-	PESSOAL		
3110.01/3	-	Salarios	R\$	1.200,00
3111.02/0	-	Grat.Adic.p/tempo Serv.	R\$	700,00
3111.03/6	-	Grat.p/ encargo de Direcção	R\$	700,00
3111.04/2	-	Grat.de Natal - 13ºSalario	R\$	700,00
3113.01/2	-	INSS	R\$	1.200,00
3113.02/9	-	FGTS	R\$	400,00
3120.00/6	-	MATERIAL DE CONSUMO		
3121.01/7	-	Impres.e Mat. de Expediente	R\$	1.000,00
3121.06.02/5	-	Pecas p/Manutenção	R\$	500,00
3132.07/3	-	Passagens e Transportes	R\$	1.425,00
3132.11/0	-	Servicos de Computação	R\$	1.000,00

Art.30 - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art.40 - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 22 de dezembro de 1994


Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS
Presidente do CRC-SE